



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Memo. nº 102/2023 – Compras

Estação, 14 de Agosto de 2023

De: Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

Assunto: Abertura de Processo

Solicito, após análise do Agente de Contratação e parecer jurídico, a abertura de um novo processo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para remoção e reinstalação de cadeira odontológica, devido a reforma e ampliação da UBS2. Anexo solicitação de despesa, termo de referência e pesquisa de preços.

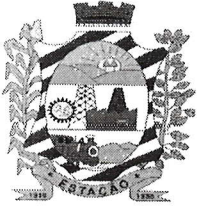
Atenciosamente,

Roberta De Giacometti

Aux. Adm. Oficial

RECEBIDO EM

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

FORMALIZAÇÃO PESQUISA PREÇOS

Trata-se de processo referente a contratação de empresa especializada para remoção e reinstalação de cadeira odontológica, devido a reforma e ampliação da UBS2. Os parâmetros utilizados na obtenção dos preços foram:

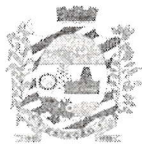
- Pesquisa direta com fornecedores (realizada pela Secretaria de Saúde),
- Pesquisa no LICITACON;
- Publicação no site oficial do município pelo prazo de 3 dias;

Estação, 14 de Agosto de 2023

Roberta De Giacometti

Aux. Adm. Oficial

119/2023



Prefeitura Municipal de Estação
Rua Fiorello Piazzetta, nº 95
CNPJ: 92.406.248/0001-75 Fone: (54) 33371166

Pág.: 0001

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA PARA REGISTRO DE PREÇO NÚMERO: 783
Emissão: 31/07/2023 Exercício de 2023

Órgão: 215 SECRETARIA M. DE SAÚDE
Setor: 001 Núcleo de Saúde
Seção: 009 Setor de Saúde da Família
Cron/Exec/Utilização.: Imediata
Objetivo: Remoção e reinstalação de cadeira odontológica, devido a reforma e ampliação da UBS2.
Justificativa: Considerando o início das obras de ampliação e reformas previstas na Unidade Básica de Saúde 02, e conforme instrução repassada pelo engenheiro Anderson Dalbosco Gehlen, houve a necessidade de remanejamento de servidores e das atividades realizadas pela Unidade, em virtude da salubridade, segurança e bem-estar dos servidores e da população que busca o atendimento.
Finalidade: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
Descrição da Despesa : Remoção e reinstalação de cadeira odontológica UBS2.
Origem dos Recursos .: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Requisitante: JÉSSICA REINDL Gestor de Compra : ALESSANDRO JULIANO BRANCHI
Resp. Aprovação: ROBERTA DE GIACOMETTI Prazo de Entrega : 4 - IMEDIATO
Custo Estimado: 700,00 (SETECENTOS REAIS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DESPESA REALIZADA E SALDO DE DOTAÇÕES

Ano	Código	Classificação	Descrição	CR	Recurso
			Total Empenhado	Reserva da Verba	Saldo Disponível
2023	8634	07.01.10.301.0018.2037.3.3.90.36.06.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	3110	1600
			0,00	0,00	0,00

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Descrição do Produto/Serviço	Código UN	Quantidade	Vlr. Unit.	Estimado	Total Estimado
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13541 UN	1,0000		700,0000	700,00
Remoção e desinstalação de uma cadeira odontológica, junto a Unidade Básica de Saúde 02, e instalação da mesma junto ao Hospital Santo Antônio, em sala locada pela Secretaria Municipal de Saúde. O transporte será disponibilizado pela Prefeitura. O novo ponto já conta com as ligações necessárias.					

OCORRÊNCIAS

Data	Operação	Usuário nome
	Comentário	
31/07/2023 14:08:29	Em Elaboração	Jessica Reindl (Jessica)
	Status de Aprovação da Solicitação de Despesa modificado pelo usuário Jessica Reindl de Sem Status para Em elaboração.	



Prefeitura Municipal de Estação
Rua Fiorello Piazzetta, nº 95
CNPJ: 92.406.248/0001-75 Fone: (54) 33371166

Pág.: 0002

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para informações e encaminhamento

SOLICITAÇÃO DE DESPESA PARA REGISTRO DE PREÇO NÚMERO: 783
Emissão: 31/07/2023 Exercício de 2023

Para preencher esta Tabela, podem ser colhidas informações junto à Secr. Fazenda - Contabilidade

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE

COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a aquisição supra descrita, tendo em vista que a mesma não afetará as Metas de Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Estação, 31 de Julho de 2023.

ALESSANDRO JULIANO BRANCHI
Gestor de Compras

Ordenador da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Nº 783/2023

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela elaboração: Jéssica Reindl

Cargo: Oficial Administrativo Auxiliar.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviço técnico especializado para remoção e reinstalação de cadeira odontológica, junto a Unidade Básica de Saúde 02.

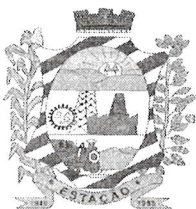
2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da continuação da prestação de atendimentos odontológicos pela UBS2, sendo que a UBS1 não comporta duas cadeiras odontológicas, onde não há espaço nem as ligações de ar de compressor, luz e água que atendam a necessidade para instalar outra cadeira odontológica.

Considerando o início das obras de ampliação e reformas previstas na Unidade Básica de Saúde 02, e conforme instrução repassada pelo engenheiro Anderson Dalbosco Gehlen, ouve a necessidade de remanejamento de servidores e das atividades realizadas pela Unidade, em virtude da salubridade, segurança e bem-estar dos servidores e da população que busca o atendimento.

Considerando a necessidade da locação de um imóvel para atendimento a população usuária do SUS, na localidade 02.

Considerando que o imóvel a ser alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização, cômoda adequação para o fim a que se destina e com Alvará Sanitário válido para atividades de atendimento hospitalar, essencial para a continuação dos atendimentos ambulatoriais aos munícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Remoção e desinstalação de uma cadeira odontológica, junto a Unidade Básica de Saúde 02, e instalação da mesma junto ao Hospital Santo Antônio, em sala locada pela Secretaria Municipal de Saúde. O transporte será disponibilizado pela Prefeitura. O novo ponto já conta com as ligações necessárias, sendo necessário fazer a ligação dos pontos e testes necessários para a cadeira estar em funcionamento.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

Executar o serviço em conformidade com as condições estipuladas por este Termo de Referência;

Prestar serviços dentro dos parâmetros legais e rotinas estabelecidas, observando as legislações pertinentes;

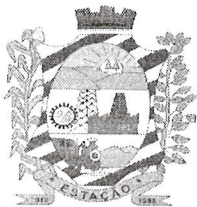
Dar ciência a CONTRATANTE, por escrito, quando da impossibilidade da realização do serviço por questões de natureza técnica ou operacional;

Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação de serviços, trazer prejuízos materiais a terceiros ou que possam causar riscos a integridade de pessoas;

Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidades;

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme dispositivos legais que regulamentam a fiscalização e gestão do contrato conforme estabelece a Lei 14.133/2021, sendo a fiscalização/recebimento do serviço/produto realizado por Alessandro Juliano Branchi e a gestão do contrato realizada por Alessandro Juliano Branchi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e apresentação do documento fiscal, conforme disponibilidade financeira do Município.

7. ESTIMATIVA DE VALOR:

A estimativa de valor da contratação do serviço é de R\$ 700,00 (Setecentos reais) pela prestação do serviço.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Saúde.

Recurso: 1600

DFR 4500

CO 3110

Responsável pela elaboração

Fiscal/ Gestor do Contrato

Estação, 01 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento: Pequeno valor – art. 75, inc. II, Lei nº 14.133/2021

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Objeto: PARECER DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

I – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria para análise e parecer a questão referente à possibilidade legal de contratação, mediante dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de serviços de remoção e reinstalação de cadeira odontológica, tendo em vista a reforma da UBS2, com locação de local para atendimento da população abrangida pela referida UBS.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Previsão de dotação orçamentária emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;
- Propostas de fornecimento do serviço;
- Consulta de preços, por meio de orçamentos e do LICITACON, demonstrando a vantajosidade à Administração na escolha da melhor proposta

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 no artigo 75, inciso III, prevê a hipótese de *contratação de bens e serviços até o limite global de R\$ 50.000,00¹*, não podendo haver fracionamento. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

¹ Decreto Federal n.º 11.317/2022 atualiza o valor para R\$ 57.208,33. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11317.htm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

A melhor proposta que adveio é de R\$ 700,00 pela empresa SSR Comércio de Equipamentos Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.404.265/0001-33, com sede na Rua Cel. Camisão, 649, Centro, Passo Fundo, RS.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Publicizada a intenção de contratação dos serviços anteriormente referidos no site oficial do Município, cumprindo as determinações legais.

A documentação juntada demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observados os limites totais para o objeto que se pretende adquirir, a fim de não se ultrapassar o valor global de compra.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, à consideração superior do Prefeito Municipal.

Estação, 15 de agosto de 2023.

Marlo Antônio Aniceto de Mello,
Procurador-geral do Município.
OAB/RS 71.621



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, apos parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados.

Objetivos:

Remoção e reinstalação de cadeira odontológica, devido a reforma e ampliação da UBS 2.
DISPENSA 073/2023.

Materiais/Serviços:

Quantidade Descrição

1 1,0000 UN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prefeitura Municipal De Estação 16/08/2023

Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

Ao Setor de Escrituração Contábil
Secretaria da Fazenda e Planejamento

Conforme verificação na lei de meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, ficando consignado os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentaria para Remoção e reinstalação de cadeira odontológica, devido a reforma e ampliação da UBS 2. DISPENSA 073/2023..

07.01.10.301.0018.2036.3.3.90.36.18.00.00

Prefeitura Municipal De Estação 16/08/2023

Luiz Roque Pedrollo
Contador

Atendidas as disposições legais, seja dado seguimento ao processo de dispensa.
Em 16/08/2023

Alcione Domingos Conte
Secretário da Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE ABERTURA

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a Abertura do presente processo administrativo de dispensa, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa Pequeno Valor.

b) Número: 0145/2023.

c) Objetivo:

Remoção e reinstalação de cadeira odontológica, devido a reforma e ampliação da UBS 2.
DISPENSA 073/2023.

02 - Identificação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.036 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SAÚDE

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Prefeitura Municipal de Estação, em 16/08/2023



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa Pequeno Valor 073/2023

Órgão Solicitante: Geverson Zimmermann

Contratada: **SSR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
87.404.265/0001-33

Objeto: Remoção e reinstalação de cadeira odontológica, devido a reforma e ampliação da UBS 2.
DISPENSA 073/2023.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuação da prestação de atendimentos odontológicos pela UBS 2, sendo que a UBS 1 não comporta duas cadeiras odontológicas, uma vez que não há espaço e nem as ligações de ar de compressor, luz e água que atendam a necessidade para instalar outra cadeira odontológica.

Considerando o início das obras de ampliação e reformas previstas na Unidade Básica de Saúde 02, e conforme instrução repassada pelo Engenheiro Anderson Dalbosco Gehlen, houve a necessidade de remanejamento de servidores e das atividades realizadas pela Unidade, em virtude da salubridade, segurança e bem-estar dos servidores e da população que busca o atendimento.

Considerando a necessidade da locação de um imóvel para atendimento a população usuária do SUS, na localidade 02.

Considerando que o imóvel a ser alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização, cômoda adequação para o fim a que se destina e com Álvara Sanitário válido para atividades de atendimento hospitalar, essencial para a continuação dos atendimentos ambulatoriais aos munícipes.

Dotações: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.036 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SAÚDE

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Valor Total:

R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

O mesmo está compatível com o valor de mercado.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, venho nos termos da lei pertinente, acolher o parecer jurídico, **AUTORIZAR E RATIFICAR** a dispensa do certame para realização da despesa nos valores acima citados.

Prefeitura Municipal de Estação, 16 de Agosto de 2023.

Jaçanã Lermen Casanova
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 145/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa SSR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, para prestação de serviços de remoção e reinstalação de cadeira odontológica, devido a reforma e ampliação da UBS 2. DISPENSA 073/2023, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Sendo assim, fica autorizado o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.301.0018.2036.3.3.90.36.18.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Agosto de 2023.



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

RESUMO DA DISPENSA

Processo Número: 0145/2023

Data da Licitação: 16/08/2023

Data da Homologação/Adjudicação: 16/08/2023

Modalidade: Dispensa Pequeno Valor Lei 14.133/2021

Fundamentação Legal:

Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Objetivo:

Remoção e reinstalação de cadeira odontológica, devido a reforma e ampliação da UBS 2.
DISPENSA 073/2023.

Dotação:

07.01.10.301.0018.2036.3.3.90.36.18.00.00

Vencedores:

SSR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Valor Total:

R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal